

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: vg2fstwx SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/04/2025 Projeto de resolução nº 234/2025 Protocolo nº 4217/2025 Processo nº 1281/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Adenilson Rocha</p>		

**TÍTULO DE CIDADÃ MATO-GROSSENSE À
SENHORA GISELDA REGINA SOBREIRA DE
OLIVEIRA ANDRADE.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Sra. Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade possui graduação em Direito pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Ji – Paraná e especialização em Direito e Processo Civil. Antes de sua transferência para Sinop, ele atuou como titular da Segunda Vara Criminal de Sorriso.

Além de sua atuação jurídica, Giselda Regina, também se envolve em atividades educativas, como palestras sobre temas relacionados a família de direito, demonstrando seu compromisso com a formação da comunidade sobre questões legais e judiciais.

Essas informações ressaltam a importância de Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade dentro do sistema judiciário e seu papel ativo em questões sociais legais na região de Sinop.

Durante toda sua trajetória sempre contribuiu de maneira impar com nossa pátria, nosso Estado, como ser humana e com a sociedade de uma forma em geral. Desta forma este título é conferido a esta cidadã que nos enche de orgulho e satisfação, pois são pessoas assim que elevam o nome do Estado de Mato Grosso quando falamos em trabalho, responsabilidade, valores éticos e competência.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Abril de 2025

Adenilson Rocha
Deputado Estadual